

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias do Presidente .....	05
II. Portarias dos Administradores Regionais .....	07
III. Atestados Administrativos .....	09

**BOLETIM DE SERVIÇO Nº 09**

**ANO XXI**

**Maio - 2008**

## **APRESENTAÇÃO**

Este Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI emitidos no período de 01 a 15 de maio de 2008.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 20 de maio de 2008.

**PORTARIA Nº 479/PRES, de 07 de maio de 2008.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Subordinar o Posto Indígena Manicoré, criado através da Portaria nº 392/PRES/2002, ao Núcleo de Apoio Local de Humaitá – NAL HUT, localizado no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 486/PRES, de 08 de maio de 2008.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO TSARORADA TSEREDZawe, matrícula nº 6446590, CPF nº 451.797.781-15, do encargo de responsável pelo Núcleo de Apoio Local de Norotã-MT, jurisdicionado à Administração Executiva Regional de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA**

Presidente Substituto

**PORTARIA Nº 487/PRES, de 08 de maio de 2008.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ABRÃO TSIBUPA XAVANTE, CPF nº 004.940.478-44, para exercer o encargo de responsável pelo Núcleo de Apoio Local de Norotã-MT, jurisdicionado à Administração Executiva Regional de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA**

Presidente Substituto

**PORTARIA Nº 489/PRES, de 13 de maio de 2008.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA, Administrador Regional, matrícula nº 1574026, da Administração Executiva Regional da Funai em Campo Grande-MS, para, em nome desta Fundação Nacional do Índio – Funai, assinar o protocolo, onde a mesma figura como interveniente na construção de casas nas aldeias Lalima, no Município de Miranda/MS, Lagoinha, no Município de Aquidauana/MS, e Córrego do Meio, no Município de Sidrolândia, jurisdicionadas a Unidade Regional de Campo Grande-MS, decorrente da aplicação de recursos provenientes do Ministério das Cidades, em parceria com o Estado do Mato Grosso do Sul, através do “Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente

Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXI	Nº 09	Maio - 2008
-----------------------------	----------	---------	-------	-------------

**PORTARIA Nº 09/FUNAI/AER-CSUL, de 02 de maio de 2008.**

A ADMINISTRADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DO CONE SUL-MS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA ROSA VILARINHO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 6446623, para substituir o Chefe de Serviço Administrativo, código DAS 101.1, desta Administração Executiva Regional em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARIDA DE FÁTIMA NICOLETTI**

Administradora Regional Substituta

**PORTARIA Nº 06/FUNAI/AER-MCO, de 05 de maio de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE MACEIÓ-AL, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar a servidora MARIA DO SOCORRO SUASSUNA AVELINO, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0443984, no gabinete desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HELENO DE SOUZA**

Administrador Regional

**PORTARIA Nº 01/FUNAI/AER-PRT, de 05 de maio de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PARINTINS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar a servidora DALZINETE DA SILVA SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula SIAPE 0709090, no Serviço Administrativo desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO DE PAULA RAMOS**

Administrador Regional

**PORTARIA Nº 06/FUNAI/AER-PFD, de 08 de maio de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE PASSO FUNDO-RS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar na Portaria nº 21/AER-PFD, de 29 de novembro de 2007, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 22-23, de 27 de dezembro de 2007, onde se lê: “Revogar, a pedido, a Portaria nº 21/FUNAI/AER-PFD, de 31 de agosto de 2006”, leia-se: “Revogar, a pedido, a partir de 05 de dezembro de 2007, a Portaria nº 21/FUNAI/AER-PFD, de 31 de agosto de 2006”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO ALBERTO FERRAREZE**

Administrador Regional

**PORTARIA Nº 08/FUNAI/AER-BGS, de 14 de maio de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993 e a Portaria nº 001/PRES/2008, tendo em vista o que consta no Memo nº 120/GAB/AERBGS/08 de 11.04.08,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar o servidor JONAS TSERENHIRÄWE TSIU’A, Monitor Bilingüe, NA-SIII, matrícula SIAPE nº 0446219, no Posto Indígena São Marcos, desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS T. TSIPE**

Administrador Regional Substituto

**PORTARIA Nº 09/FUNAI/AER-BGS, de 14 de maio de 2008.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 233/PP/FUNAI/93, de 17 de março de 1993 e a Portaria nº 001/PRES/2008, tendo em vista o que consta no Memo nº 120/GAB/AERBGS/08 de 11.04.08,

**R E S O L V E:**

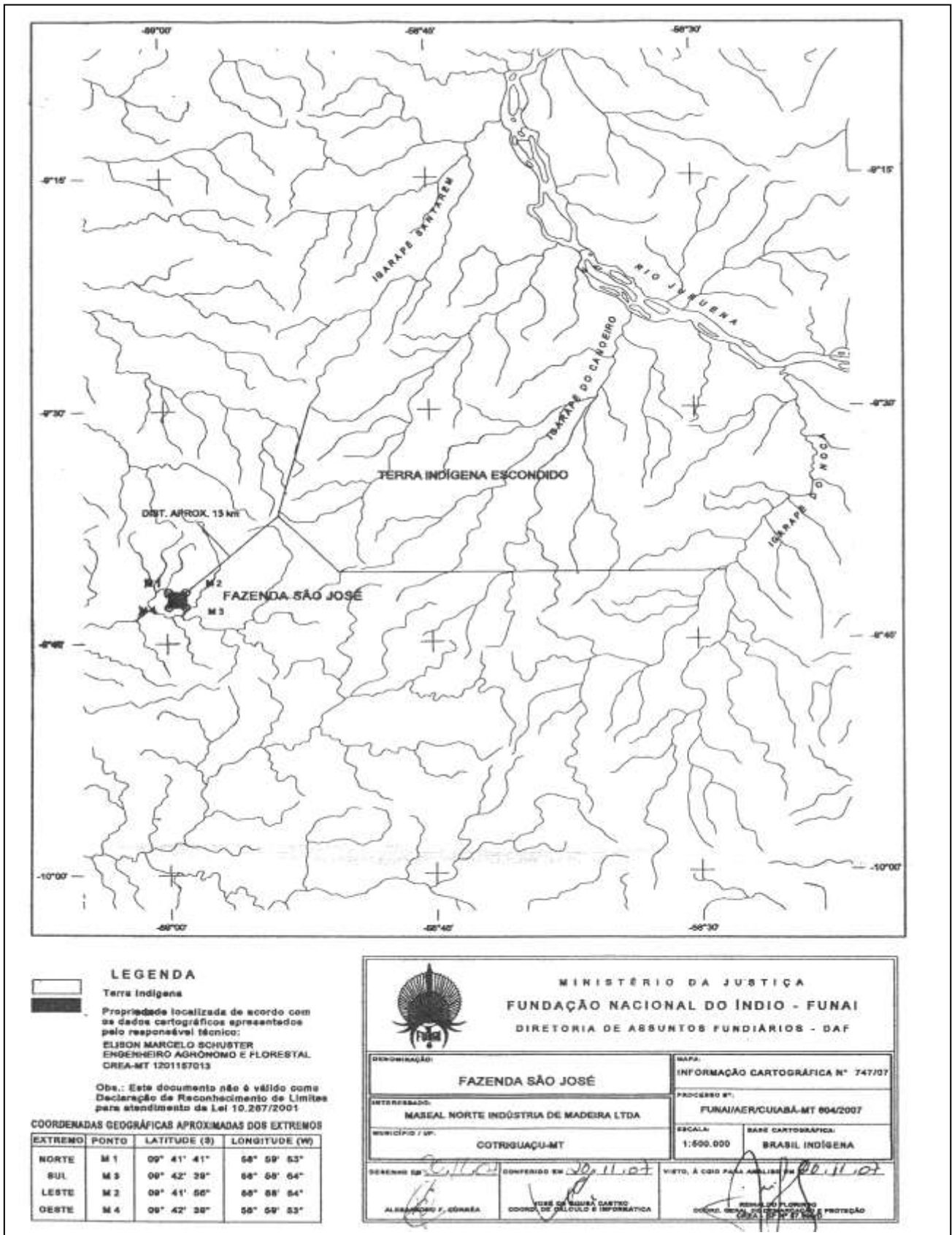
Art. 1º Lotar o servidor SABINO ELIAS UMNHATÉ TSIROBO, Motorista, NI-S.III, matrícula SIAPE nº 0447137, no Posto Indígena São Marcos, desta Administração Executiva Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS T. TSIPE**

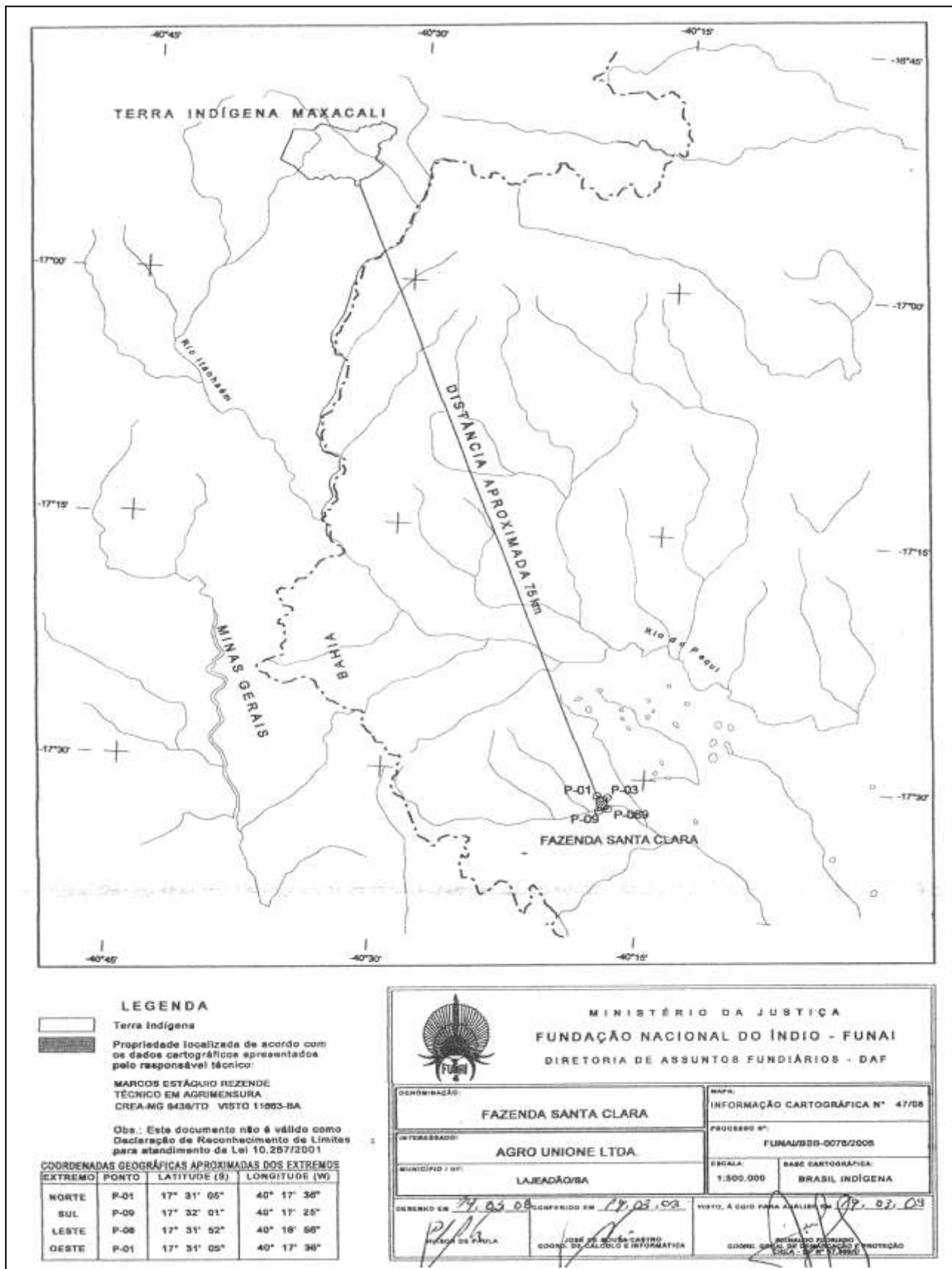
Administrador Regional Substituto

<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		Nº 025/DAF/2008	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:	OFÍCIO Nº:	
	08755.000604/2007	269/DAF/08	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)	ÁREA (ha):	
	FAZENDA SÃO JOSÉ	320,7700	
	MUNICÍPIO(S):	ESTADO(S):	
	COTRIGUAÇÚ	MT	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de Licenciamento Ambiental-LAU, Projeto de Manejo Florestal Sustentável-PMFS e Reforestamento-LC, junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT.	MATRÍCULA:	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº
	AV-07/0383	2-A	003
	CARTÓRIO/COMARCA:		DATA:
	PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTRIGUAÇÚ		29.08.2007
	BASE CARTOGRÁFICA/DRGÃO:	ESCALA/ANO:	ART Nº
	SC.21-V-C/IBGE	1: 250.000	27F- 0104216/MT/2007
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-M-1</b>= 09° 41' 41" S e 58° 59' 53" W (nove graus, quarenta e um minutos, quarenta e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e nove minutos, cinquenta e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-M-3</b>= 09° 42' 39" S e 58° 58' 54" W (nove graus, quarenta e dois minutos, trinta e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e oito minutos, cinquenta e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M-2</b>= 09° 41' 56" S e 58° 58' 54" W (nove graus, quarenta e um minutos, cinquenta e seis segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e oito minutos, cinquenta e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M-4</b>= 09° 42' 39" S e 58° 59' 53" W (nove graus, quarenta e dois minutos, trinta e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e nove minutos, cinquenta e três segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 747/07</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ	
MASEAL NORTE INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA		08.814.885/0001-74	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:
ELISON MARCELO SCHUSTER		ENGENHEIRO FLORESTAL E AGRÔNOMO	COFEA:1201157013/MT
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DA EGAF:	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:
BSB, 13.05.08	<i>Rosângela Briner</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	<i>Maria Auxiliadora C.S. Leão</i> Diretora de Assuntos Fundiários	<i>Antônio Carlos Caspary</i> Presidente da Funai substituto
<p>Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.</p> <p>O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			

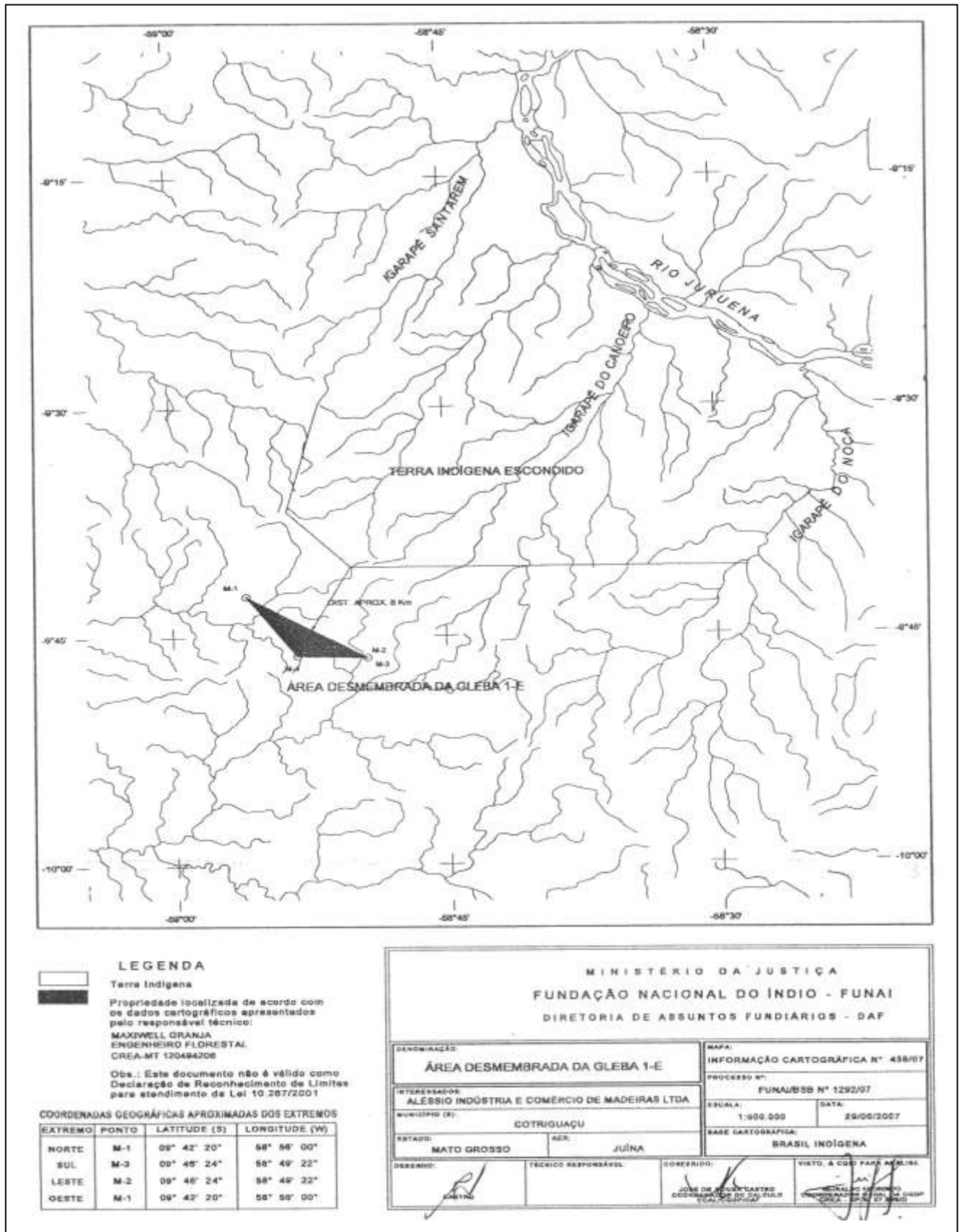




<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		Nº 026/DAF/2008	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: <b>08620.000076/2008</b>	OFÍCIO Nº: <b>270/DAF/08</b>	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): <b>FAZENDA SANTA CLARA</b>	ÁREA (ha): <b>154,6321</b>	
	MUNICÍPIO(S): <b>LAJEDÃO</b>	ESTADO(S): <b>BA</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de alienação do imóvel.	MATRÍCULA: <b>R-1-M-822</b>	LIVRO Nº: <b>2-C</b>	FOLHA/FICHA Nº: <b>155</b>
	CARTÓRIO/COMARCA: <b>CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MEDEIROS NETO</b>		DATA: <b>25.05.2007</b>
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: <b>SE.24-V-D-IV</b>	ESCALA/ANO: <b>1: 100.000</b>	ART Nº: <b>MG0000008438-000111</b>
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-P-01</b>= 17° 31' 05" S e 40° 17' 36" W (dezesete graus, trinta e um minutos, cinco segundos de Latitude Sul e quarenta graus, dezessete minutos, trinta e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-P-09</b>= 17° 32' 01" S e 40° 17' 25" W (dezesete graus, trinta e dois minutos, um segundo de Latitude Sul e quarenta graus, dezessete minutos, vinte e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-P-08</b>= 17° 31' 52" S e 40° 16' 56" W (dezesete graus, trinta e um minutos, cinqüenta e dois segundos de Latitude Sul e quarenta graus, dezesseis minutos, cinqüenta e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE=P-01</b>= 17° 31' 05" S e 40° 17' 36" W (dezesete graus, trinta e um minutos, cinco segundos de Latitude Sul e quarenta graus, dezessete minutos, trinta e seis segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico <b>abaixo indicados</b>, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 47/08</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S): <b>AGRO UNIONE LTDA</b>		CPF/CNPJ: <b>05.524.405/0001-42</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>MARCOS ESTÁQUIO REZENDE</b>		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: <b>TEC. EM AGRIMENSURA</b>	REGISTRO NO CREA Nº: <b>8438/TD-MG E VISTO 11663-BA</b>
LOCAL E DATA: <b>BSB, 13.05.08</b>	COORDENADOR DA CGAF: <i>José Aparecido Briner</i> Coordenador (Geral) de Assuntos Fundiários	DIRETOR DA DAF: <i>Maria Auxiliadora C. S. Ledo</i> Diretora de Assuntos Fundiários	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Alcides Antonio Costello</i> Presidente
<p>Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.</p> <p>O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		Nº 027/DAF/2008	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº <b>08620.001292/2007</b>		OFÍCIO Nº <b>271/DAF/08</b>
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S) <b>ÁREA DESMEMBRADA DA GLEBA 1-E</b>		ÁREA (HA) <b>2.500,0000</b>
	MUNICÍPIO(S) <b>COTRIGUAÇU</b>		ESTADO(S) <b>MT</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de aprovação de Exploração Florestal e de Manejo Florestal Sustentado junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT.	MATRÍCULA <b>R-02-58.191</b>	LIVRO Nº <b>2-B</b>	FOLHA/FICHA Nº <b>001</b>
	DATA <b>18.01.2000</b>		
	CARTÓRIO/COMARCA <b>CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTRIGUAÇU</b>		ESTADO(S) <b>MT</b>
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO <b>SC.21-V-C/IBGE</b>	ESCALA/MOD <b>1: 250.000</b>	ART Nº <b>17T- 0.038.766/2007/MT</b>
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-M-1</b>= 09° 42' 20" S e 58° 56' 00" W (nove graus, quarenta e dois minutos, vinte segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e seis minutos, zero segundo de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-M-3</b>= 09° 46' 24" S e 58° 49' 22" W (nove graus, quarenta e seis minutos, vinte e quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, quarenta e nove minutos, vinte e dois segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M-2</b>= 09° 46' 24" S e 58° 49' 22" W (nove graus, quarenta e seis minutos, vinte e quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, quarenta e nove minutos, vinte e dois segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M-1</b>= 09° 42' 20" S e 58° 56' 00" W (nove graus, quarenta e dois minutos, vinte segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, cinquenta e seis minutos, zero segundo de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 438/07</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S) <b>ALÉSSIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA</b>		CPF/CNPJ <b>03.266.145/0001-27</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>MAXWEL GRANJA</b>		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL <b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b>	REGISTRO NO CREA Nº <b>VISTO/1201494206-MT</b>
LOCAL E DATA <b>BSB, 13.05.08</b>	COORDENADOR DA CGA <i>José André de Briner</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários CGA/FUNAI	DIRETOR DA DAF <i>Maria Auxiliadora C. S. Leão</i> Diretora de Assuntos Fundiários DAF/FUNAI	PRESIDENTE DA FUNAI <i>Luiz Antonio Castelo Branco</i> Presidente FUNAI
Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), obrigada(o) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.			
O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.			



**LEGENDA**

Terra Indígena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:  
**MAXWELL GRANJA**  
 ENGENHEIRO FLORESTAL  
 CREA-MT 120494206

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

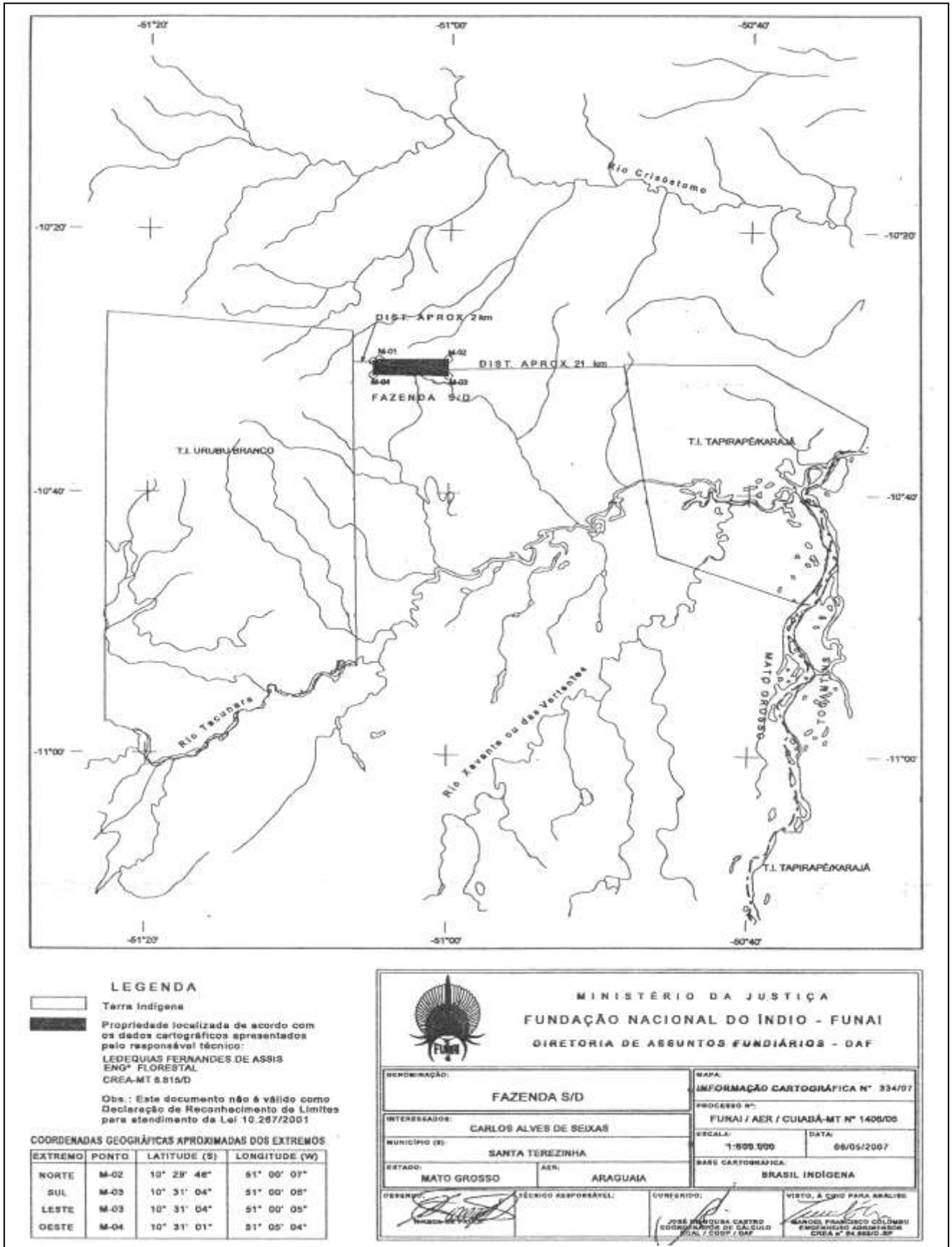
**COORDENADAS GEográficas APROXIMADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M-1	09° 42' 20"	58° 58' 00"
SUL	M-3	09° 45' 24"	58° 49' 22"
LESTE	M-2	09° 45' 24"	58° 49' 22"
OESTE	M-1	09° 42' 20"	58° 58' 00"

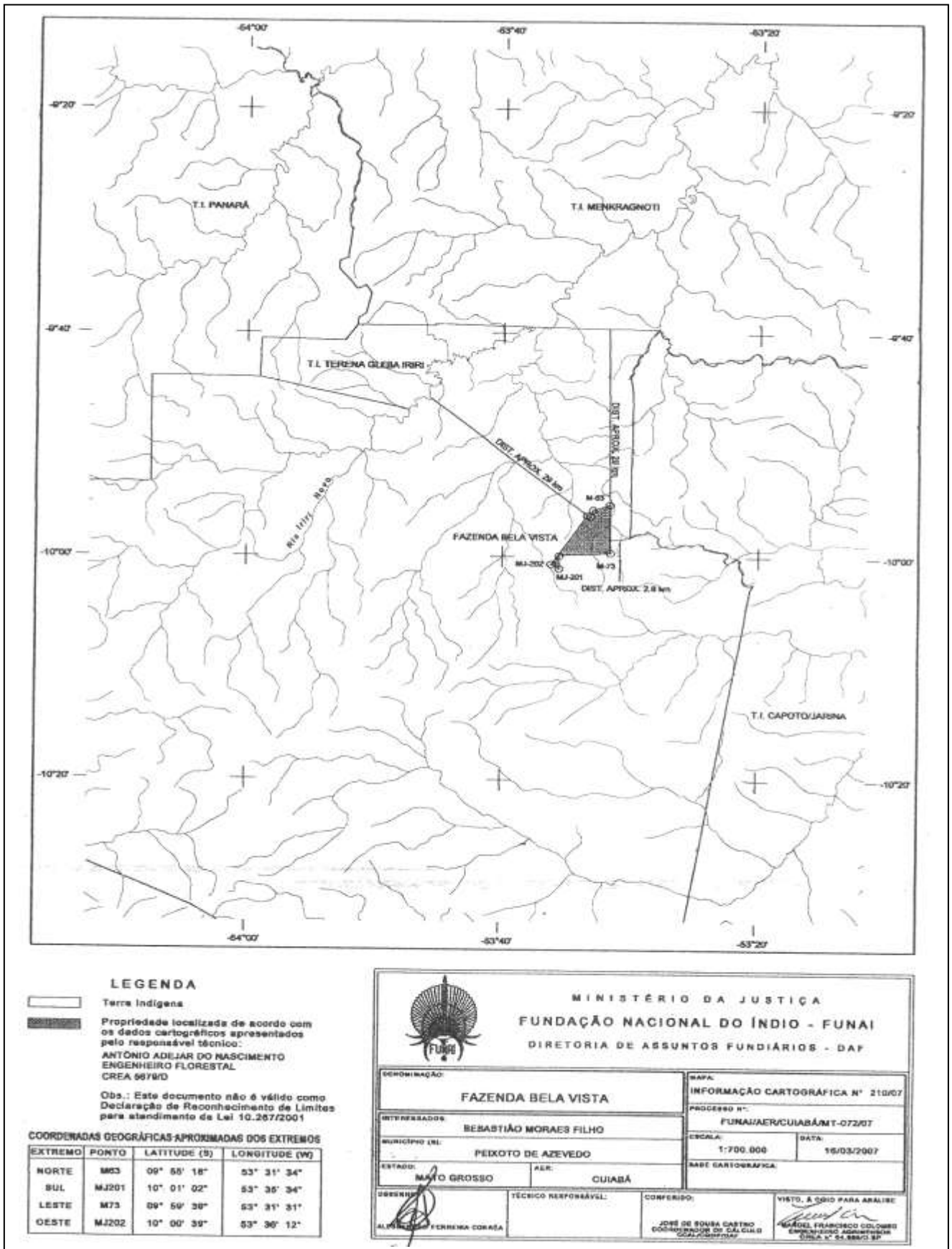
**MINISTERIO DA JUSTIÇA**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**  
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

<b>DESCRIÇÃO:</b> ÁREA DESMEMBRADA DA GLEBA 1-E		<b>MAPA:</b> INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 438/07	
<b>INTERESSADO:</b> ALESSIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA		<b>PROCESSO Nº:</b> FUNAI/SSB Nº 1292/07	
<b>MUNICÍPIO (S):</b> COTRIGUAÇU		<b>ESCALA:</b> 1:600.000	<b>DATA:</b> 29/05/2007
<b>ESTADO:</b> MATO GROSSO		<b>BASE CARTOGRÁFICA:</b> BRASIL INDÍGENA	
<b>DESENHO:</b> <i>[Assinatura]</i>	<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b> <i>[Assinatura]</i>	<b>CONFERIDO:</b> JOSE DE SOUZA CASTRO COORDENADOR DE DAF SUL COTRIGUAÇU	<b>VISTO, A CEBE PARA ANÁLISE:</b> <i>[Assinatura]</i>

<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		Nº <i>028</i> / DAF/2008		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: <b>08620.001406/2006</b>		OFÍCIO Nº: <i>272/DAF/08</i>	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): <b>FAZENDA SD</b>		ÁREA (ha): <b>2.056,9809</b>	
	MUNICÍPIO(S): <b>SANTA TEREZINHA</b>		ESTADO(S): <b>MT</b>	
	MATRÍCULA: <b>1.089</b>		LIVRO Nº: <b>2-RG</b>	FOLHA/FICHA Nº: <b>1</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de Licenciamento Ambiental Único – LAU e Plano de Exploração Florestal – PEF, junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT.	CARTÓRIO/COMARCA: <b>PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VILA RICA</b>		DATA: <b>19.07.2005</b>	
	ESTADO(S): <b>MT</b>			
	BASE CARTOGRÁFICA/DROGAO: <b>SC.22-Y-B-III e VI/IBGE</b>	ESCALA/ANO: <b>1: 100.000</b>	ART Nº: <b>27F-0304476/MT/2008</b>	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>				
<p><b>NORTE-02</b>= 10º 29' 48" S e 51º 00' 07" W (dez graus, vinte e nove minutos, quarenta e oito segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, zero minuto, sete segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-03</b>= 10º 31' 04" S e 51º 00' 05" W (dez graus, trinta e um minutos, quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, zero minuto, cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-03</b>= 10º 31' 04" S e 51º 00' 05" W (dez graus, trinta e um minutos, quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e um graus, zero minuto, cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-04</b>= 10º 31' 01" S e 51º 05' 04" W (dez graus, trinta e um minutos, um segundo de Latitude Sul e cinquenta e um graus, cinco minutos, quatro segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 334/07</p>				
NOME DO(S) INTERESSADO(S): <b>CARLOS ALVES DE SEIXAS</b>		CPF/CNPJ: <b>004.585.208-10</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>LEDEQUIAS FERNANDES DE ASSIS</b>		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: <b>ENGENHEIRO FLORESTAL</b>	REGISTRO NO CREA Nº: <b>8.815/D-MT</b>	
LOCAL E DATA: <b>BSB, 13.05.08</b>	COORDENADOR DA CDM: <i>José Aparecido Pinheiro</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	DIRETOR DA DAF: <i>Maria Auxiliadora C. S. Leão</i> Diretora de Assuntos Fundiários	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Aloisio Antonio Castelli Guapindaia</i> Presidente da Funai, Substituto	
Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.				
O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.				

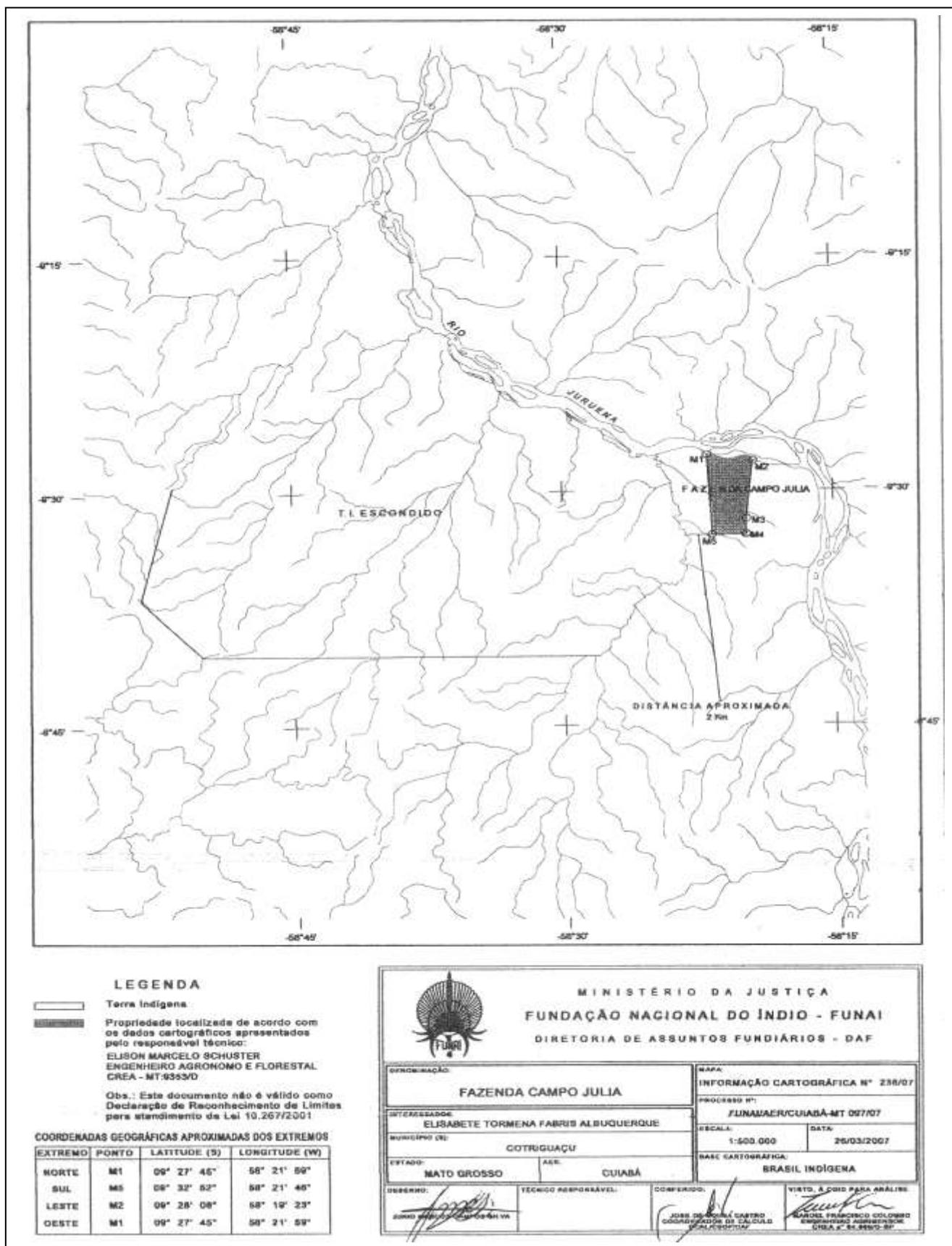


<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		Nº <i>029</i> / DAF / 2008		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: <b>08755.000072/2007</b>		OFÍCIO Nº: <i>273</i> / DAF / 08	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): <b>FAZENDA BELA VISTA</b>		ÁREA (ha): <b>3.985,9884</b>	
	MUNICÍPIO(S): <b>PEIXOTO DE AZEVEDO</b>		ESTADO(S): <b>MT</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de aprovação de licenciamento ambiental junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT. Trata-se de posse adquirida pelo requerente, nos termos Escritura Pública de Cessão de Direitos Possessórios, de 19/08/2004.	MATRÍCULA: <b>EPCDP</b>	LIVRO Nº: <b>000017</b>	FOLHA/FICHA Nº: <b>151</b>	
	CARTÓRIO/COMARCA: <b>SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO</b>			ESTADO(S): <b>MT</b>
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: <b>SC.22-V-C/IBGE</b>	ESCALA/ANO: <b>1: 250.000</b>	ART Nº: <b>17T-0.002.934</b>	
	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-M63=</b> 09° 55' 18" S e 53° 31' 34" W (nove graus, cinquenta e cinco minutos, dezoito segundos de Latitude Sul e cinquenta e três graus, trinta e um minutos, trinta e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-MJ201=</b> 10° 01' 02" S e 53° 35' 34" W (dez graus, um minuto, dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e três graus, trinta e cinco minutos, trinta e quatro segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M73=</b> 09° 59' 39" S e 53° 31' 31" W (nove graus, cinquenta e nove minutos, trinta e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e três graus, trinta e um minutos, trinta e um segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE=MJ202=</b> 10° 00' 39" S e 53° 36' 12" W (dez graus, zero minuto, trinta e nove segundos de Latitude Sul e cinquenta e três graus, trinta e seis minutos, doze segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 210/07</p>				
NOME DO(S) INTERESSADO(S): <b>SEBASTIÃO MORAIS FILHO</b>		CPF/CNPJ: <b>079.520.661-53</b>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>ANTÔNIO ADEJAR DO NASCIMENTO</b>		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: <b>ENGº FLORESTAL</b>	REGISTRO NO CREA Nº: <b>5679/D-MT</b>	
LOCAL E DATA: <b>BSB, 13.05.08</b>	COORDENADOR DA FUNAI: <i>José Aparecido Brito</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	DIRETOR DA DAF: <i>Maria Auxiliadora C. S. Leão</i> Diretora de Assuntos Fundiários	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Alcyon Antonio Castells Guapindaia</i> Presidente da Funai	
Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.				
O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.				





ATESTADO ADMINISTRATIVO		Nº 030 / DAF/2008		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:	OFÍCIO Nº:		
	08755.097/2007	274 / DAF-108		
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S):	ÁREA (ha):		
	FAZENDA CAMPO JULIA	3.667,1346		
	MUNICÍPIO(S):	ESTADO(S):		
	COTRIGUAÇU	MT		
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de realizar atividades de manejo florestal, reflorestamento (LC), e licenciamento ambiental (LAU).	MATRÍCULA:	LIVRO Nº:	FOLHA/FICHA Nº:	
	R-01-60.854	2-A	01	
	CARTÓRIDICOMARCA:		ESTADO(S):	
	1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - COMARCA DE COTRIGUAÇU		MT	
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO:	ESCALA/ANO:	ART Nº:	
	SC.21-V-D-I/IBGE	1: 100.000	27F-0083439	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>				
<p><b>NORTE-M1</b>= 09° 27' 45" S e 58° 21' 59" W (nove graus, vinte e sete minutos, quarenta e cinco segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e um minutos, cinquenta e nove segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-M5</b>= 09° 32' 52" S e 58° 21' 46" W (nove graus, trinta e dois minutos, cinquenta e dois segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e um minutos, quarenta e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M.2</b>= 09° 28' 08" S e 58° 19' 23" W (nove graus, vinte e oito minutos, oito segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, dezenove minutos, vinte e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M1</b>= 09° 27' 45" S e 58° 21' 59" W (nove graus, vinte e sete minutos, quarenta e cinco segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e um minutos, cinquenta e nove segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 236/07</p>				
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:		
ELISABETE TORMENA FABRIS ALBUQUERQUE		298.332.211-49		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:	
ELISON MARCELO SCHUSTER		ENGº AGRONOMO E FLORESTAL	9353/D-MT	
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DA CGAN:	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:	
BSB, 13.05.08	<i>José Aparecido Briner</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários CGAN/DAF	<i>Maria Auxiliadora C. S. Leão</i> Diretora de Assuntos Fundiários	<i>Wllysis Antonio Castelo Guapindaia</i> Presidente da Funai Substituto	
<p>Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.</p> <p>O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>				



**LEGENDA**

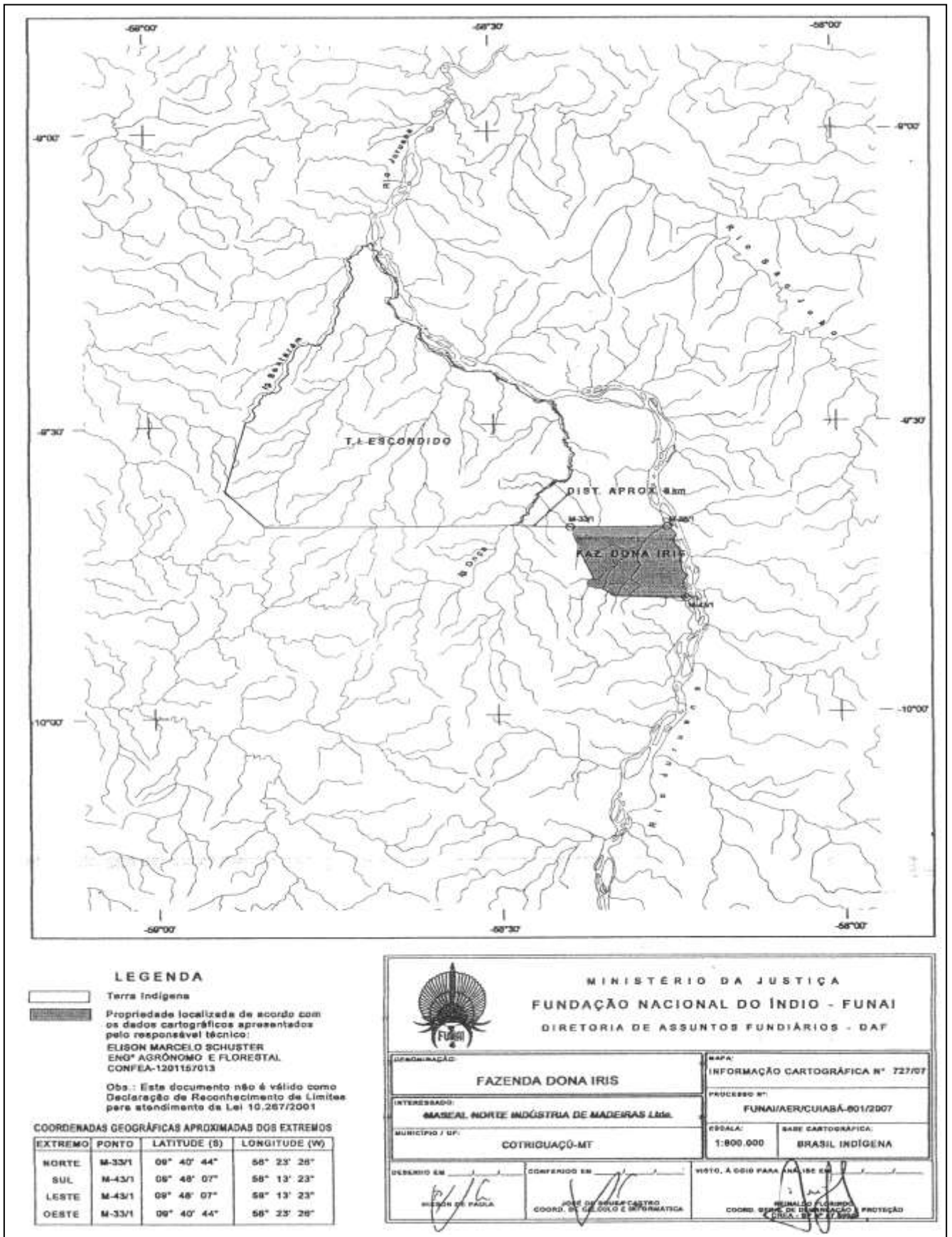
- Terra Indígena
  - Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:  
ELISON MARCELO SCHUSTER  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO E FLORESTAL  
CREA - MT/9333/D
- Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

**COORDENADAS GEográficas APROXIMADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M1	09° 27' 45"	58° 21' 59"
SUL	M5	08° 32' 52"	58° 21' 45"
LESTE	M2	09° 28' 08"	58° 19' 23"
OESTE	M1	09° 27' 45"	58° 21' 59"

 <p><b>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA</b> <b>FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</b> DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF</p>			
DENOMINAÇÃO: <b>FAZENDA CAMPO JULIA</b>		NAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 238/07	
INTERESSADO: ELISABETE TORMENA FABRIS ALBUQUERQUE		PROCESSO N°: FUNAI/ACR/CUIABÁ-MT 097/07	
MUNICÍPIO (DE): COTRIGUAÇU		ESCALA: 1:500.000	DATA: 26/03/2007
ESTADO: MATO GROSSO	ASS.: CUIABÁ	BASE CARTOGRÁFICA: BRASIL INDÍGENA	
DESENHO: 	TÉCNICO RESPONSÁVEL:	COMPROVADO: JOSE DE SOUZA CASTRO COORDENADOR DE CÁLCULO WALCYRISTON	VISTO, A COIS PARA ANÁLISE:  CARLOS FRANCISCO CLODINO ENGENHEIRO AGRÔNOMO LÍNEA 4° S. 16.000-87

<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		Nº 031 / DAF/2008		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:	OFÍCIO Nº		
	08755.000601/2007	2751 DAF/08		
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):	ÁREA (ha):		
FAZENDA DONA ÍRIS	20.000,0000			
MUNICÍPIO(S):	ESTADO(S):			
COTRIGUAÇU	MT			
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de Licenciamento Ambiental-LAU, Projeto de Manejo Florestal Sustentável-PMFS e Reflorestamento-LC, junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT. Matrículas: R-02-53.387, R-02-53.388, R-02-53.389, R-02-53.390, R-02-53.391, R-02-53.392, R-02-53.393 e R-02-53.394.	MATRÍCULA	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº	
	R-03-61.569	2-A	001	
	DATA:		ESTADO(S):	
	11.01.2000		MT	
CARTÓRIO/COMARCA		ESTADO(S):		
PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTRIGUAÇU		MT		
BASE CARTOGRÁFICA/IRGÃO:	ESCALA/AMD.	ART Nº		
SC.21-V-D/IBGE	1: 250.000	27F- 0104219/MT/2007		
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>				
<p><b>NORTE-M-33/1</b>= 09° 40' 44" S e 58° 23' 26" W (nove graus, quarenta minutos, quarenta e quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e três minutos, vinte e seis segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-M-43/1</b>= 09° 48' 07" S e 58° 13' 23" W (nove graus, quarenta e oito minutos, sete segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, treze minutos, vinte e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M-43/1</b>= 09° 48' 07" S e 58° 13' 23" W (nove graus, quarenta e oito minutos, sete segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, treze minutos, vinte e três segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M-33/1</b>= 09° 40' 44" S e 58° 23' 26" W (nove graus, quarenta minutos, quarenta e quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, vinte e três minutos, vinte e seis segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 727/07</p>				
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ:		
MASEAL NORTE INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA		08.814.885/0001-74		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:	
ELISON MARCELO SCHUSTER		ENGENHEIRO FLORESTAL E AGRÔNOMO	COFEA:1201157013/M	
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DA CGAF:	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:	
BSB, 13.05.08	João Aparecido Brinet Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	Maria Auxiliadora C. S. Leão Diretora de Assuntos Fundiários	Antônio Antonio Castello Gu...	
<p>Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.</p> <p>O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>				



**LEGENDA**

Terra Indígena

Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:  
**ELISON MARCELO SCHUSTER**  
 ENGº AGRÔNOMO E FLORESTAL  
 CONFEA-129115/013

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

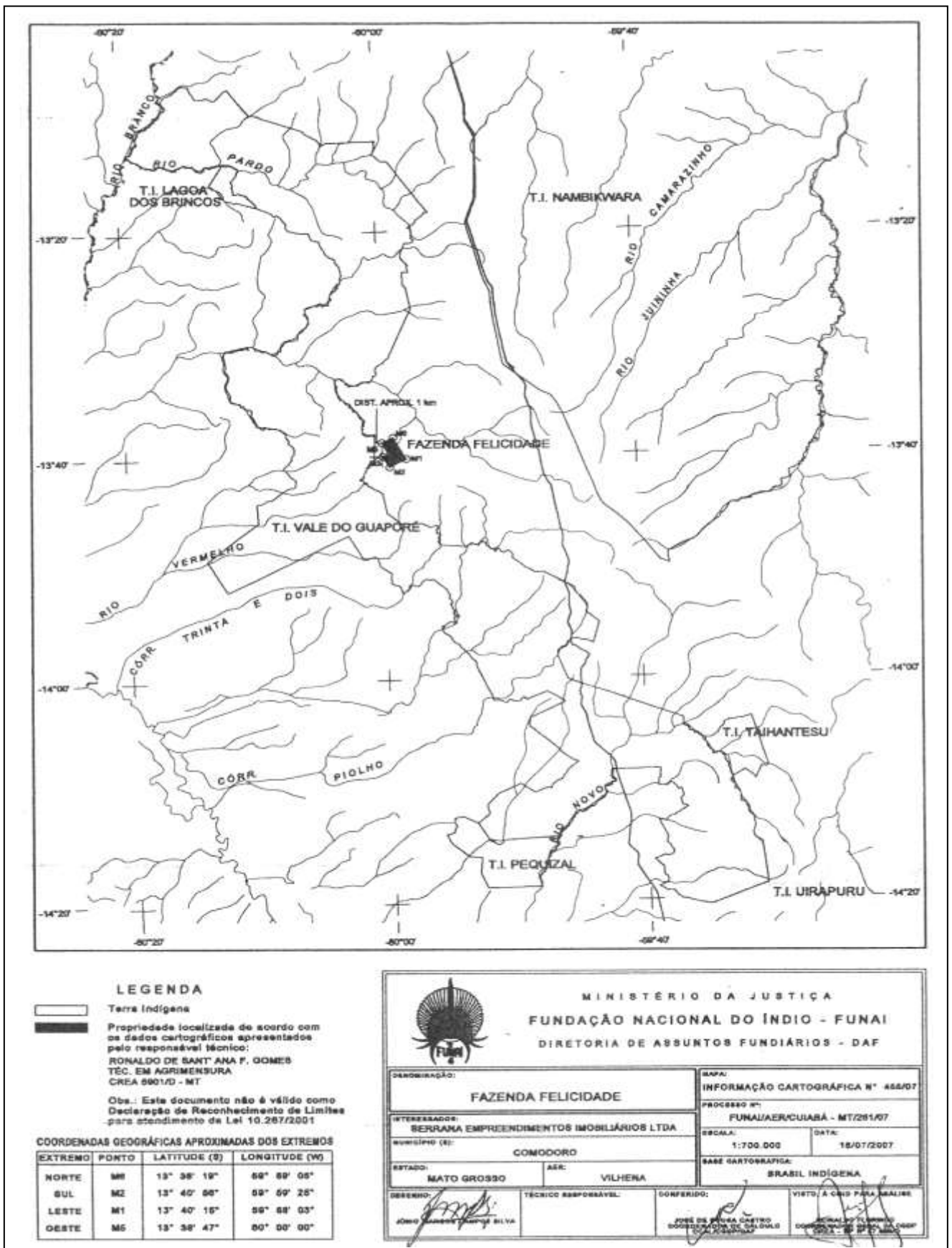
**COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M-33/1	08° 40' 44"	58° 23' 26"
SUL	M-43/1	08° 48' 07"	58° 13' 23"
LESTE	M-43/1	08° 48' 07"	58° 13' 23"
OESTE	M-33/1	08° 40' 44"	58° 23' 26"

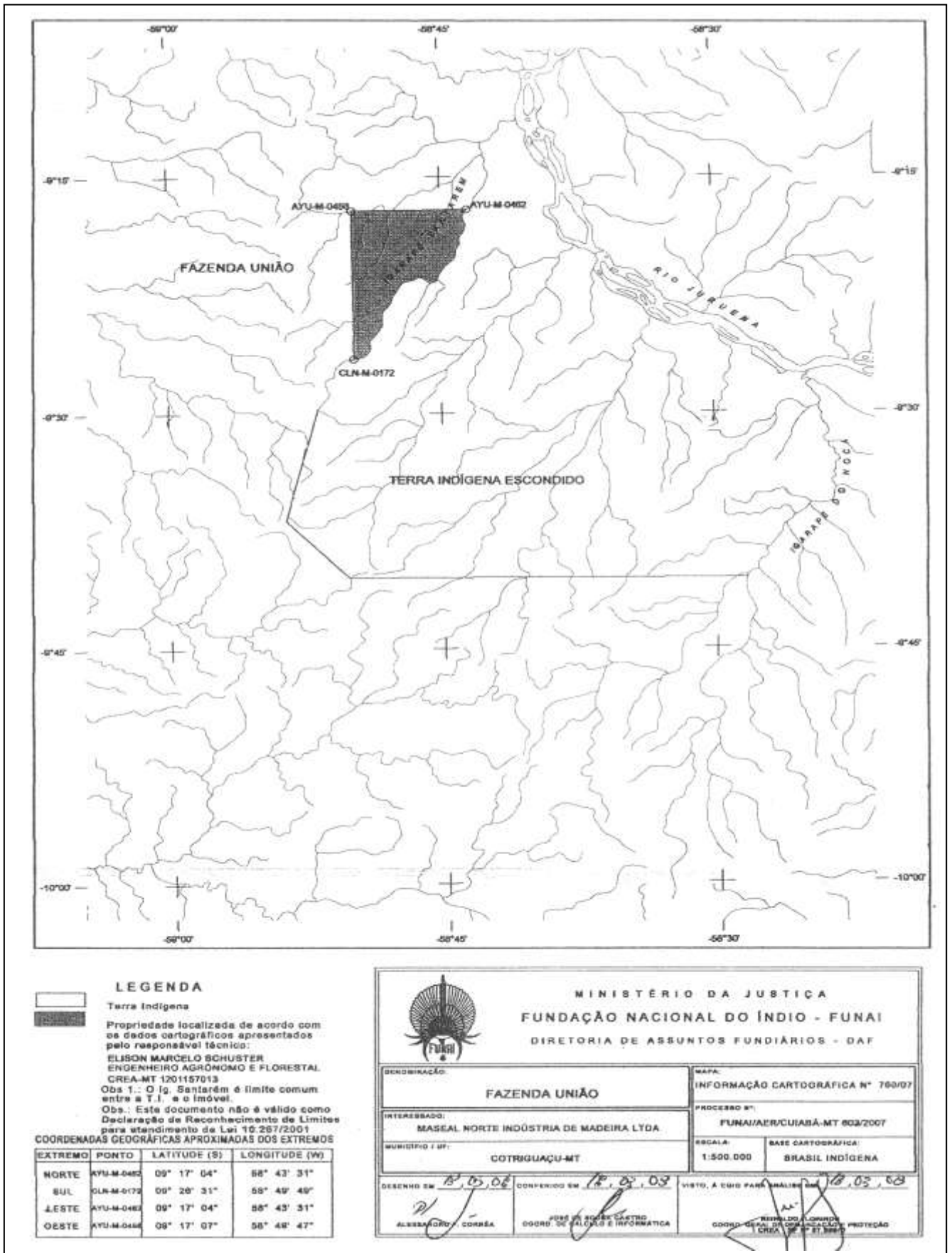
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**  
 DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

<b>DEMONSTRAÇÃO</b> FAZENDA DONA IRIS		<b>MAPA</b> INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA Nº 727/07	
<b>INTERESSADO</b> MASEAL NORTE INDÚSTRIA DE MADEIRAS Ltda.		<b>PROCESSO Nº</b> FUNAI/AER/CUIABÁ-801/2007	
<b>MUNICÍPIO / UF</b> COTRIGUAÇU-MT		<b>ESCALA</b> 1:800.000	<b>SERIE CARTOGRÁFICA</b> BRASIL INDÍGENA
<b>DESENHO EM</b>  WILSON DE PAULA	<b>CONFERIDO EM</b>  JOSE DE SOUZA CASTRO COORD. DE GEÓLOGIA E INFORMÁTICA	<b>VISTO, À COISA PARA ANÁLISE EM</b>  RENALDO FLORINDO COORD. GERAL DE DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO CUIABÁ, 15 DE JUNHO DE 2007	

<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Nº 032/DAF/2008</b>		
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº:	OFÍCIO Nº:		
	08755.000261/2007	276/DAF/08		
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS):	ÁREA (ha):		
	FAZENDA FELICIDADE	931,4108		
	MUNICÍPIO(S):	ESTADO(S):		
	COMODORO	MT		
<b>OBSERVAÇÃO:</b>	MATRÍCULA	LIVRO Nº	FOLHA/FICHA Nº	
	1. Atestado Administrativo para fins de não incidência do imóvel em território indígena.	R-2/15.781	2-RG	01/01Vº
	2. Pela alteração contratual nº 09 da empresa, fls. 13, a denominação "Piovezan Comércio de Madeiras Ltda", passou a se chamar "Serrana Empreendimentos Imobiliários Ltda".	CARTÓRIO/COMARCA		DATA:
	PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTES E LACERDA	ESTADO(S):		31.10.2001
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO:	ESCALA/MANO	ART Nº	
	SC.21-V-C-IV/DSG	1: 100.000	27F- 0090712/MT/2007	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>				
<p><b>NORTE-M-6=</b> 13º 38' 19" S e 59º 59' 05" W (treze graus, trinta e oito minutos, dezanove segundos de Latitude Sul e cinquenta e nove graus, cinquenta e nove minutos, cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-M-2=</b> 13º 40' 56" S e 59º 59' 25" W (treze graus, quarenta minutos, cinquenta e seis segundos de Latitude Sul e cinquenta e nove graus, cinquenta e nove minutos, vinte e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M-1=</b> 13º 40' 15" S e 59º 58' 03" W (treze graus, quarenta minutos, quinze segundos de Latitude Sul e cinquenta e nove graus, cinquenta e oito minutos, três segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M-5=</b> 13º 38' 47" S e 60º 00' 00" W (treze graus, trinta e oito minutos, quarenta e sete segundos de Latitude Sul e sessenta graus, zero minuto, zero segundo de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 455/07</p>				
NOME DO(S) INTERESSADO(S):		CPF/CNPJ		
SERRANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		00.809.616/0001-08		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	REGISTRO NO CREA Nº:	
RONALDO DE SANT'ANA FERREIRA GOMES		TÉCNICO EM AGRIMENSURA	CREA 5901/TD/MT	
LOCAL E DATA:	COORDENADOR DA COAF:	DIRETOR DA DAF:	PRESIDENTE DA FUNAI:	
BSB, 13.05.08	Rose Aparecida Brinet Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	Maria Auxiliadora C. S. Leão Diretora de Assuntos Fundiários	Antônio Antônio Castelo Guaporã	
Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) comunicada(s) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.				
O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.				

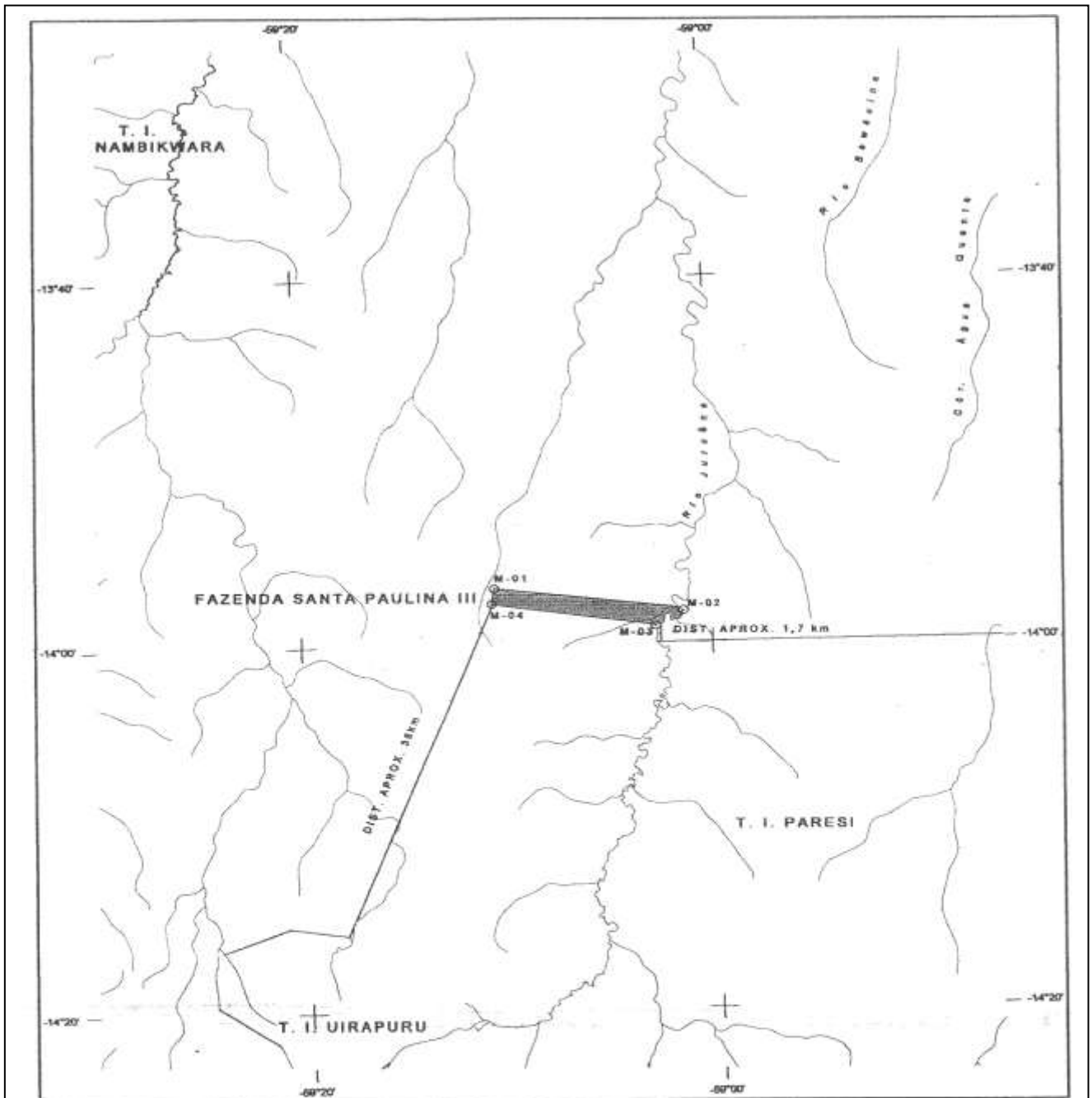


<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Nº 033/DAF/2008</b>	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: <b>08755.000603/2007</b>	OFÍCIO Nº: <b>277/DAF/08</b>	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): <b>FAZENDA UNIÃO</b>	ÁREA (ha): <b>12.628,6661</b>	
	MUNICÍPIO(S): <b>COTRIGUAÇÚ</b>	ESTADO(S): <b>MT</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para fins de Licenciamento Ambiental-LAU, Projeto de Manejo Florestal Sustentável-PMFS e Reflorestamento-LC, junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT.	MATRÍCULA: <b>AV-06/0702</b>	LIVRO Nº: <b>2-C</b>	FOLHA/FICHA Nº: <b>001/vº</b>
	<b>AV-05/0703</b>	<b>2-C</b>	<b>005</b>
	CARTÓRIO/COMARCA: <b>PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTRIGUAÇÚ</b>		DATA: <b>29.08.2007</b>
			ESTADO(S): <b>MT</b>
	BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: <b>SC.21-V-C-III/IBGE</b>	ESCALA/ANO: <b>1: 100.000</b>	ART Nº: <b>27F- 0104215/MT/2007</b>
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-AYU-M-0462</b>= 09º 17' 04" S e 58º 43' 31" W (nove graus, dezessete minutos, quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, quarenta e três minutos, trinta e um segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-CLN-M-0172</b>= 09º 26' 31" S e 58º 49' 49" W (nove graus, vinte e seis minutos, trinta e um segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, quarenta e nove minutos, quarenta e nove segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-AYU-M-0462</b>= 09º 17' 04" S e 58º 43' 31" W (nove graus, dezessete minutos, quatro segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, quarenta e três minutos, trinta e um segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-AYU-M-0456</b>= 09º 17' 07" S e 58º 49' 47" W (nove graus, dezessete minutos, sete segundos de Latitude Sul e cinquenta e oito graus, quarenta e nove minutos, quarenta e sete segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos setores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 760/07</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S): <b>MASEAL NORTE INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA</b>		CPF/CNPJ: <b>08.814.885/0001-74</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>ELISON MARCELO SCHUSTER</b>		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: <b>ENGENHEIRO FLORESTAL E AGRÔNOMO</b>	REGISTRO NO CREA Nº: <b>COFEA:1201157013/MT</b>
LOCAL E DATA: <b>BSB, 13.05.08</b>	COORDENADOR DA COFE (BRASIL): <i>Jose Aparecido</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários	DIRETOR DA DAF: <i>Maria Auxiliadora C. S. Lido</i> Diretora de Assuntos Fundiários	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Wesley Antonio Castelo Guat</i> Presidente da Fundação
<p>Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.</p> <p>O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			





<b>ATESTADO ADMINISTRATIVO</b>		<b>Nº 034/DAF/2008</b>	
Atendendo a solicitação do(s) interessado(s) e, depois de observada a instrução processual, até o presente <b>NÃO</b> foi constatada a incidência do(s) imóvel(is) em terra indígena objeto de procedimento administrativo de demarcação da área caracterizada nos limites definidos pelas coordenadas geográficas adiante consignadas e configuradas no croqui constante no verso deste documento.	PROCESSO Nº: <b>08755.000432/2007</b>	OFÍCIO Nº: <b>278/DAF/08</b>	
	DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): <b>FAZENDA SANTA PAULINA III</b>	ÁREA (m²): <b>2.922,1930</b>	
	MUNICÍPIO(S): <b>CAMPOS DE JÚLIO</b>	ESTADO(S): <b>MT</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atestado Administrativo para comprovação junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, no processo de Licenciamento Ambiental da Propriedade Rural.	MATRÍCULA: <b>191</b>	LIVRO Nº: <b>002</b>	FOLHA/FICHA Nº: <b>001</b>
	DATA: <b>03.06.2004</b>		ESTADO(S): <b>MT</b>
	CARTÓRIO/COMARCA: <b>1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA COMODORO</b>		ESTADO(S): <b>MT</b>
BASE CARTOGRÁFICA/ORGÃO: <b>SD.21-V-C-V/IBGE</b>	ESCALA/ANO: <b>1: 40.000</b>	ART Nº: <b>17T-0.041.036</b>	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS EXTREMOS DA ÁREA</b>			
<p><b>NORTE-M1</b>= 13° 56' 54" S e 59° 10' 35" W (treze graus, cinqüenta e seis minutos, cinqüenta e quatro segundos de Latitude Sul e cinqüenta e nove graus, dez minutos, trinta e cinco segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>SUL-M3</b>= 13° 59' 05" S e 59° 02' 40" W (treze graus, cinqüenta e nove minutos, cinco segundos de Latitude Sul e cinqüenta e nove graus, dois minutos, quarenta segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>LESTE-M2</b>= 13° 58' 08" S e 59° 01' 38" W (treze graus, cinqüenta e oito minutos, oito segundos de Latitude Sul e cinqüenta e nove graus, um minuto, trinta e oito segundos de Longitude Oeste);</p> <p><b>OESTE-M4</b>= 13° 57' 08" S e 59° 10' 46" W (treze graus, cinqüenta e sete minutos, oito segundos de Latitude Sul e cinqüenta e nove graus, dez minutos, quarenta e seis segundos de Longitude Oeste).</p> <p>As análises técnicas realizadas pelos senhores competentes desta FUNAI, constantes nos autos do processo enumerado acima, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo(s) interessado(s) e responsável técnico abaixo indicados, sendo da responsabilidade dos mesmos os dados fornecidos.</p> <p>Obs: Faz parte no verso deste documento, croqui ilustrativo de Informação Cartográfica nº 480/07</p>			
NOME DO(S) INTERESSADO(S): <b>AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA LTDA</b>		CPF/CNPJ: <b>24.964.587/0001-17</b>	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>LINDOMAR ROCHA RODRIGUES</b>		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: <b>ENGº FLORESTAL</b>	REGISTRO NO CREA Nº: <b>1201217083-MT</b>
LOCAL E DATA: <b>BSB, 13.05.08</b>	COORDENADOR DA CGAE: <i>José Aparecido Brito</i> Coordenador Geral de Assuntos Fundiários CGAE/DAF	DIRETOR DA DAF: <i>Maria Auxiliadora C. S. Leão</i> Diretora de Assuntos Fundiários	PRESIDENTE DA FUNAI: <i>Marcelo Antonio Custelo Cuapindia</i> Presidente da Fundação
<p>Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) obrigada(s) a comunicar (em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou presença de índios no(s) imóvel (eis) objeto do atestado e/ou, se tais fatos forem constatados pela FUNAI, aceitar a adoção de todas as medidas legais pertinentes a proteção as populações indígenas e as suas terras, conforme o disposto na Constituição Federal, Leis e Decretos complementares.</p> <p>O presente atestado tem efeitos subordinados ao disposto no Decreto nº 1.141, de 19 de maio de 1994, que regula a proteção ambiental no entorno das terras indígenas.</p>			



**LEGENDA**

— Terra Indígena

▭ Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:  
LINDOMAR ROCHA RODRIGUES  
ENGENHEIRO FLORESTAL  
CREA - MT 1291217083

Obs.: Este documento não é válido como Declaração de Reconhecimento de Limites para atendimento da Lei 10.267/2001

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS**

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	M1	13° 58' 54"	59° 10' 35"
SUL	M3	13° 58' 06"	59° 02' 40"
LESTE	M2	13° 58' 08"	59° 01' 38"
OESTE	M4	13° 57' 08"	59° 10' 46"

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF**

<b>DENOMINAÇÃO:</b> FAZENDA SANTA PAULINA III		<b>MAPA:</b> INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 480/07	
<b>INTERESSADOS:</b> AGROPECUÁRIA VALE DO JURUBÁ LTDA		<b>PROCESSO N°:</b> FUNAI/AER/CUIABÁ-432/07	
<b>MUNICÍPIO (S):</b> CAMPOS DE JÚLIO		<b>ESCALA:</b> 1:600.000	<b>DATA:</b> 03/07/07
<b>ESTADO:</b> MATO GROSSO	<b>AER:</b> YANGARÁ DA SERRA	<b>BASE CARTOGRÁFICA:</b> BRASIL INDÍGENA	
<b>DESENHO:</b> POLYANNE FERREIRA LOPES	<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b>	<b>COMFERIDO:</b> JOSÉ DE SOUZA GASTRO COORDENADOR DE CÁLCULOS CCAL/2007/047	<b>VISTO, À COPIA PARA ANÁLISE:</b> SERGIANO FLORES SILVA COORDENADOR DE FUNDAÇÃO 02/07/07